



Índice

Gabinete do Prefeito	2
DECRETO	2
DECRETO Nº 057/2025 – GAB/P, DE 18 DE JUNHO DE 2025.	2
Poder Legislativo	2
DECRETO LEGISLATIVO Nº 007/2025.	2
ATA DE REGISTRO DE PREÇO	2
RESENHA DO TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Adesão nº 001/2025	
Processo Administrativo nº 2025014/2025	2



Gabinete do Prefeito

DECRETO

DECRETO Nº 057/2025 – GAB/P, DE 18 DE JUNHO DE 2025.

DECRETO Nº 057/2025 – GAB/P, DE 18 DE JUNHO DE 2025. “Dispõe sobre Ponto Facultativo no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Santa Luzia/MA, no dia 20 de junho de 2025, e dá outras providências”. O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Santa Luzia – MA. CONSIDERANDO que no dia 19 de junho (quinta-feira), não haverá expediente nas unidades administrativas do Município, assim como nas escolas da rede pública municipal, em razão do feriado do Dia de Corpus Christi; DECRETA: Art. 1º. Ponto facultativo nas repartições públicas do Município de Santa Luzia/MA, no dia 20 de junho de 2025 (sexta-feira). Art. 2º. Ficam excluídos do disposto no artigo 1º deste Decreto, a Secretaria Municipal de Educação e Escolas da Rede Pública, Secretaria Municipal de Obras, o Hospital Municipal e os serviços considerados essenciais, que por sua natureza não admitem paralisação, cabendo aos Secretários Municipais e dirigentes dos demais órgãos e entidades, disciplinar a preservação e o funcionamento dos referidos serviços. Parágrafo Único. Consideram-se, neste período, serviços essenciais, dentre outros, a Guarda Municipal, à segurança dos equipamentos públicos, à coleta de lixo, ao abastecimento de água, e às tarefas administrativas que têm prazos legais específicos de execução, que deverão funcionar mediante a organização de escalas pelos setores competentes. Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com produção de efeitos na forma que especifica, podendo ser revisto, para as medidas necessárias, em decorrência de fatos supervenientes no âmbito deste ente. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 18 DE JUNHO DE 2025. Juscelino da Cruz Filgueira Junior Prefeito Municipal de Santa Luzia/MA

Publicado por: Juscelino da Cruz Filgueira Junior

Código identificador: 2g43btlvixe20250620140622

Poder Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 007/2025.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 007/2025. Dispõe sobre o Ponto Facultativo na Câmara Municipal de Santa Luzia, Estado do Maranhão, e dá outras providências. A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santa Luzia - MA, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno, DECRETA: Artigo 1º – Em virtude da comemoração do Feriado Nacional de Corpus Christi dia 19 de junho de 2025 (Quinta-Feira), sendo dia subsequente a Sexta-feira, fica decretado Ponto Facultativo na Câmara de Vereadores, o dia 20 de junho de 2025. Artigo 2º - Fica suspensa a Sessão Ordinária do dia 20 de junho de 2025. Parágrafo único – O Expediente será retornado no dia 23 de junho de 2025. Artigo 3º – Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal de Santa Luzia, Estado do Maranhão em 18 de junho de 2025. _____ Ariel Miranda Andrade Presidente- CMSL

_____ Francivan Lima da Conceição Vice-Presidente
_____ Ana Paula Lima Santos de Sousa 1ª Secretária
_____ Linalva Nascimento dos Santos Reis 2ª Secretária Registre-se e
Publique-se Em 18 de Junho de 2025.

Publicado por: Ariel Miranda de Andrade

Código identificador: azwo0coofbu20250620140611

ATA DE REGISTRO DE PREÇO**RESENHA DO TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Adesão nº 001/2025 Processo Administrativo nº 2025014/2025**

RESENHA DO TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Adesão nº 001/2025 Processo Administrativo nº 2025014/2025 A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, através do Presidente, representado pelo Senhor, Ariel Miranda de Andrade, torna público QUE CONSIDERANDO a solicitação para a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços gráficos para atender as necessidades Câmara Municipal de Santa Luzia/MA, através de Adesão à Ata do Registro de Preço do Pregão Eletrônico nº 023/2024 da Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA; CONSIDERANDO o Termo de Liberação e Autorização de Adesão emitida pelo Órgão Gerenciador da Ata; Considerando que a detentora se dispõem a atender nossas necessidades; CONSIDERANDO o TERMO DE ACEITE/ANUÊNCIA da empresa E MORAIS DE OLIVEIRA LTDA -ME CNPJ: 00.168.168/0001-00, sediada à Rua Dr José Burnett, nº 58-A, bairro Centro – Santa Luzia/MA, CEP: 65.390-000, que firmou ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, datada de 22 de outubro de 2024, Publicada no DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, VOL IV – Nº 855/2024, SEGUNDA-FEIRA, 04 DE NOVEMBO DE 2024 PÁGINAS 2 a 9; e considerando todos os termos acima mencionados, aderiu a Ata de Registro de Preços, como carona. Santa Luzia/MA, 18 de junho de 2025 Ariel Miranda de Andrade Presidente – CMSL.

Publicado por: Ariel Miranda de Andrade Presidente

Código identificador: dreo3dixsr20250620140658



**Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

**MUNICIPIO DE SANTA LUZIA:06191001000147
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Av. Nagib Haickel, S/N, Centro, Santa Luzia, MA
Cep: 65390-000**

**JUSCELINO DA CRUZ FILGUEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal**

Informações: prefeitura@santaluzia.ma.gov.br

**MUNICIPIO DE SANTA
LUZIA:06191001000147**

/C=BR/ST=MA/L=SANTA LUZIA/O=ICP-Brasil
/OU=presencial/OU=49381198000190/OU=Pesso
a Juridica A1/OU=ARSOMAX/OU=Autoridade
Certificadora ALTERNATIVE/CN=MUNICIPIO
DE SANTA LUZIA:06191001000147
Data:18.06.2025 21:10

